Resolução nº : 17458/98
Protocolo nº : 6978/88
Origem : ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAUCÁRIA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAUCÁRIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

**R E S O L V E :**

I- Desaprovar a presente prestação de contas de convênio realizada entre a entidade interessada e a Secretaria de Estado da Agricultura, no valor de Cz$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzados);

II - determinar que a entidade interessada providencie o recolhimento aos cofres estaduais do valor repassado, devidamente corrigido na data do efetivo pagamento, nos termos do Parecer nº 1277/98 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal;

III - assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 26 de novembro de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA